



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis, e os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Víctor André Liuzzi Gomes, Ronnie Frank Torres Stone, Pedro de Araújo Ribeiro, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Frota, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0601830-63.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: LUÍS RICARDO SALDANHA NICOLAU E CRISTIANE JEAN BALIEIRO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

EM 16.05.2023: A RELATORA PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO CANDIDATO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

ATO CONTÍNUO, HOUVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. KON TSIH WANG

EM 22.05.2023: O JUIZ VISTANTE PROFERIU SEU VOTO-VISTA TÃO SOMENTE QUANTO À QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA ACERCA DO DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, NO SENTIDO DE DEVOLVÊ-LOS AOS AUTOS, EM DIVERGÊNCIA COM O VOTO DA RELATORA.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 14.06.2023: O JUIZ VISTANTE PROFERIU SEU VOTO ACOMPANHANDO O DR. KON TSIH WANG.

EM SEGUIDA, A RELATORA PEDIU ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO FEITO PARA O DIA 15.06.2023.

EM 15.06.2023: A RELATORA MANTEVE O SEU VOTO POR TODOS OS SEUS FUNDAMENTOS QUANTO À QUESTÃO DE ORDEM ALAVANCADA PELA MANUTENÇÃO DO DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, BEM COMO A PRECLUSÃO DELES.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023

EM SEGUIDA OS JUÍZES MARCELO VIEIRA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES ACOMPANHARAM O VOTO-VISTA PROFERIDO PELO DR. KON TSIH WANG PELA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS AOS AUTOS.

APÓS, A RELATORA PEDIU SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DO FEITO.

EM 18.07.2023: A RELATORA, DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, TROUXE ADENDO AO VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, RATIFICANDO-O EM SUA ÍNTegra.

EM SEGUIDA, HOUVE **PEDIDO DE VISTA PELO DR. RONNIE FRANK TORRES STONE.**

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. RONNIE FRANK TORRES STONE.

2º PJE N.º 0602468-96.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ALEY JEAN BRAGA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5545

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE ALEY JEAN BRAGA DE ALMEIDA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607 2019, DETERMINANDO-SE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) AO TESOURO NACIONAL, RESULTANTES DA NÃO COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS ARCADAS COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023**

3º PJE N.º 0601664-31.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ADRIANA MOURA DE MENDONÇA

ADVOGADOS: ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE – OAB/AM 10.650 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL – DR. PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 20/07/2023.

4º PJE N.º 0602085-21.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: CID MARCOS BASTOS REIS MAIA

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4.237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 18.07.2023: O RELATOR, DR. RONNIE FRANK TORRES STONE, PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS ELEITORAIS DO REQUERENTE.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRE/AM VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, RONNIE FRANK TORRES STONE, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 53^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023

5º PJE N.º 0601906-87.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

ADVOGADO: EDUARDO KARAM SANTOS DE MORAES – OAB/AM 9385-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS ELEITORAIS DE WILLIAM ALXEANDRE SILVA DE ABREU, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE N.º 0601603-73.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: SOSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS DE SOSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO III, DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607/2019, COM O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFEITO RECOLHIMENTO (RESOLUÇÃO TSE N 23.607/2019, ART. 79, §§ 1º E 2º), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023

7º PJE N.º 0601542-18.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ALISON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS – OAB/AM 16.764

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DE ELISON NUNES DE SOUZA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, ELEIÇÕES 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, RES. TSE N. 23.607/2019, DETERMINANDO-SE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ R\$ 991,71 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE N.º 0601865-23.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANDREY BARBOSA COSTA

ADVOGADA: ADRIANA ALMEIDA LIMA – OAB/AM 4577-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 06/07/2023: O RELATOR, DR MARCELO PIRES SOARES, VOTOU PELO RECONHECIMENTO DA PRECLUSÃO EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO JUNTADA INTEMPESTIVAMENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO TESOURO NACIONAL.

NA SEQUÊNCIA, A DES.CARLA REIS INAUGUROU DIVERGÊNCIA PARA AFASTAR A PRECLUSÃO, AO ARGUMENTO DE QUE A INTIMAÇÃO DO CANDIDATO, POR MURAL, SERIA NULA PORQUE NÃO HAVIA, HÁ ÉPOCA, PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS.

O DR. MARCELO PIRES SOARES, ENTÃO, PEDIU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA MELHOR ANALISAR A NULIDADE LEVANTADA PELA DIVERGÊNCIA.

EM 18/07/2023: NA OCASIÃO, O RELATOR CONSIGNOU, EM ADENDO A SEU VOTO, QUE A PROCURAÇÃO DE ID 11591530, EMBORA JUNTADA A DESTEMPO, COMPROVA QUE A CANDIDATA OUTORGOU PODERES PARA A ADVOGADA EM **01/09/2022**, OU SEJA, ANTES DA INTIMAÇÃO QUESTIONADA PELA DIVERGÊNCIA, POR ESSE MOTIVO, REITEROU O VOTO ANTERIORMENTE LANÇADO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À PRECLUSÃO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023

NOVAMENTE OUVIDA, A DES. CARLA REIS MANTEVE O VOTO DIVERGENTE COMO LANÇADO.

INICIADA A VOTAÇÃO, O DR. RONNIE ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA.

EM SEGUIDA, O DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES PEDIU VISTA DOS AUTOS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA DO DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

9º PJE N.º 0600285-78.2020.6.04.0015

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: MARENILDO BENTES COLARES

ADVOGADO: LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE – OAB/AM 11.712-A

EMBARGADO: SIMÃO PEIXOTO LIMA

ADVOGADO: ROGÉRIO RAMON DE SOUZA XAVIER – OAB/AM 14.911-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

ADIADO PELO RELATOR PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 24/7/2023.

10º PJE N.º 0601860-98.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: EDJANE RODRIGUES DA SILVA S

ADVOGADO: THIAGO MEDEIROS – OAB/AM 11.250

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE EDJANE RODRIGUES DA SILVA RELATIVAS A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL NO PLEITO 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2023

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE MÍNISTRO PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 20 DE JULHO, ÀS 11H00. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE MÍNISTRO PRESIDENTE E PELA PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, DE 18 JULHO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)